



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 167**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**LEI Nº 123/2006**

Ribeirão Claro-Pr, 01 de setembro 2017.

**PREÂMBULO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 82/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS  
**DATA DA REALIZAÇÃO:** 25 (vinte e cinco) de setembro de 2017  
**HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:** 08:50 (oito e cinquenta) horas  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, aqui denominado Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA O LOTE I (PEÇAS AUTOMOTIVAS) E MENOR PREÇO GLOBAL LOTE II (CRONOTACÓGRAFO)** e com fornecimento integral, de forma fracionada. A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **08:50 (oito e cinquenta) horas do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2017**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, **iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2017** e será conduzida pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 9/2017, de 05 de Janeiro de 2017.

Considerando a participação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplica-se a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de Dezembro de 2006.

A Pregoeira do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ribeirão Claro.

**1. DO OBJETO**



1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para **a aquisição de peças automotivas para serem utilizadas nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao valor máximo total de R\$85.791,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais) e possível aquisição de cronotacógrafos digitais (à base de troca) e execução de serviço de selagem e ensaio (GRUs) nos veículos de transporte de passageiros lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao valor máximo total de R\$16.477,36 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.**

1.2. Os preços e os prazos de contratação poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

1.3. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, obedecer às normas da ABNT e oferecer garantia mínima do fabricante.

1.4. Os produtos deverão ser entregues de maneira integral e de forma fracionada, conforme Autorização de Entrega do Departamento de Compras da Prefeitura de Ribeirão Claro.

## **2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

2.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, não sendo admitidos impugnações, esclarecimentos ou providências apresentadas via FAX e vencidos os respectivos prazos legais, conforme prevê o art. 12, caput, do Decreto nº 3.555/2000.

2.1.1. A petição será dirigida à Pregoeira do Município, autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

2.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.



3.2. Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.

3.2.1. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

3.2.2. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar, **NA FASE DE CREDENCIAMENTO**, declaração e/ou certidão de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

3.3. Poderão participar da presente licitação EXCLUSIVAMENTE Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.4. Empresas que não estejam sob falência, concordata, concurso de credores, recuperação judicial, processo de insolvência, dissolução ou liquidação ou não tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que não tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Ribeirão Claro.

3.5. Empresas não reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si.

3.6. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas constante do Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponível no sítio eletrônico <http://www.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

3.7. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas arroladas no art. 9º da Lei 8.666/93.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS

4.1. Para a presente licitação será necessária apresentação de amostra para o **LOTE I (PEÇAS AUTOMOTIVAS)**, conforme descrição no anexo I do edital. A empresa que for classificada em primeiro lugar na fase de lances, deverá apresentar uma amostra de cada produto dos quais forem classificadas em primeiro lugar na fase de lances, ainda que atendam as especificações dos produtos;

4.2. As amostras de que trata o item anterior serão analisadas por comissão composta por servidores municipais;

4.3. As amostras não farão parte do quantitativo a ser adquirido.

4.4. Após o certame as empresas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da (s) amostra (s), a (s) qual (is) deverá (ão) estar devidamente identificada (s) e enviada (s) para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 522 – Centro, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

4.5. Somente serão aceitas mercadorias que cumprirem os padrões de qualidade exigidos neste edital, através de parecer de Comissão especialmente designada para a análise das amostras.



## 5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1 Cada Proponente apresentar-se-á com apenas um representante para acompanhar o processamento da licitação, que na data e horário de abertura das propostas, à Pregoeira **DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES** os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal:** Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial (**o documento originário e a última alteração, ou no caso de consolidação, somente esta**), devidamente registrado na Junta Comercial; em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no qual para todos os casos estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência das investidas (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

b) **Tratando-se de procurador:** Procuração por Instrumento Público ou Particular (este com firma reconhecida), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

c) **Tratando-se de representante credenciado:** Carta de Credenciamento, nos termos do Anexo II (com firma reconhecida do representante legal), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA APRESENTAR PROPOSTAS, FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para investidura (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

5.2. O representante credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc) **E CÓPIA AUTENTICADA DO MESMO.**

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada Proponente, sendo que cada um dele poderá representar apenas uma Empresa Proponente.

5.4. O representante legal da Empresa Proponente que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais de negociação de preços, não podendo representar a Empresa Proponente durante a reunião de abertura do certame. Neste caso, a Empresa Proponente ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, importará na imediata exclusão da Proponente por ele representada, salvo autorização da Pregoeira, sendo mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de



ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da Proponente no presente certame.

5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado, motivado por fato justificado e autorizado pela Pregoeira e devidamente registrado na Ata circunstanciada.

5.8. A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06 da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, deve apresentar Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); **expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa**, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

## 6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em consonância do disposto no art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02, uma Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02**, assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, **com firma reconhecida em Cartório**.

6.2. A não-entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação em conformidade com o que é exigido no subitem 6.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da Proponente no certame licitatório.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Declarada aberta da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**CNPJ/MF DA PROPONENTE**

**ENDEREÇO DA PROPONENTE**

**TELEFONE – E-MAIL**

**DATA**



**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**CNPJ/MF DA PROPONENTE**  
**ENDEREÇO DA PROPONENTE**  
**TELEFONE – E-MAIL**

**DATA**

7.3. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.5. Os Documentos de Credenciamento e Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração Pública ou da Equipe de Apoio do Pregão ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

7.7. Não serão consideradas a Proposta de Preços e de Habilitação, remetidos via Postal.

7.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.9. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão ser lidas, conferidas e rubricadas pela Pregoeira e pelos participantes que assim o desejarem.

7.10. Para conferência das propostas apresentadas, poderá a Pregoeira suspender a sessão, marcando nova data para reabertura do processamento do Pregão.

7.11. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

## **8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”**

8.1. O envelope nº 01 “Proposta de Preços”, devidamente lacrado, deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social da Proponente;
- b) CNPJ/MF da Proponente;
- c) Inscrição Estadual da Proponente;



- d) Endereço da Proponente;
- e) Número do Pregão Presencial;
- f) Número do Item;
- g) Descrição do produto
- h) Marca do produto ofertado, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital;
- i) Valor unitário por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- j) Valor total por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- k) Valor total geral dos itens, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo e por extenso;
- l) **DECLARAÇÃO DE PROPOSTA**, constante no **ANEXO IV**, mencionando que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- m) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- n) Prazo de pagamento dos produtos à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após apresentação da fatura, contados após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal;;
- o) Prazo de entrega em no máximo 10 (dias) dias, conforme Ordem de Viagem emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- p) Prazo de fornecimento de 12 (doze) meses, **para o lote I (peças automotivas)** contados da data de homologação e contratação;
- q) Prazo de fornecimento de 180 (cento e oitenta dias), **para o lote II (cronotacógrafos)**, contados da data de homologação e contratação;
- r) Data da apresentação;
- s) Assinatura do responsável.

**8.1.1. OS ITENS ACIMA IDENTIFICADOS FAZEM PARTE DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ATRAVÉS DO “KIT PROPOSTA”, APLICATIVO ESTE QUE A PROPONENTE TERÁ ACESSO ATRAVÉS DO SITE [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br), NA ABA PROCESSOS LICITATÓRIOS, NOS ANEXOS DO PROCESSO EM QUESTÃO.**

8.1.2. No dia do certame, o arquivo poderá ser entregue através de qualquer tipo de mídia, como: pen drive, hd externo, cd, dvd, entre outras, exceto encaminhada por e-mail.

8.1.2.1. O subitem supracitado supre a necessidade de inserir os dados no sistema no momento do certame, **o que não exclui a obrigatoriedade** da apresentação da proposta impressa devidamente assinada e preenchida, como menciona o subitem 8.1 e alíneas, de “a” a “p”, de modo que serão considerados os valores da proposta impressa.

8.1.3. Juntamente da proposta impressa, deverá ainda **OBRIGATORIAMENTE** constar no envelope nº 01:

8.2. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às condições deste Edital.

8.3. Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

**8.3.1. Tendo em vista que no aplicativo do “Kit Proposta” pode ocorrer de constar mais dígitos após a vírgula, será considerado o valor até os 02 (dois) dígitos após a vírgula, desconsiderando os demais dígitos.**



8.4. Não será admitido Proposta de Preços para quantidades inferiores às previstas neste Edital.

8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os tributos e demais encargos, bem como deverá conter todos os elementos essenciais para a execução da obrigação.

8.6. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços oferecidos, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Ribeirão Claro.

8.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

8.8. Não será aceito Proposta de Preços via fax.

8.9. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.7. É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO PELA CONTRATADA A OUTRA EMPRESA.**

8.8. Não será aceito Proposta de Preços via fax.

8.9. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão à Pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- c) Que apresentem preços superiores a 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada, salvo não haver pelo menos 03 (três) preços na condição de apresentar lances.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das





operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Proponentes.

9.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor unitário por item.

## **10. DA FASE DE LANCES VERBAIS**

10.1. A Pregoeira convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial por item, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.

10.1.1. A Proponente classificada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.2. Os lances deverão ser formulados de forma unitária em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor unitário do Item.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da Empresa Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Empresa Proponente, para efeito de ordenação das propostas.

10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.6. Caso não se realizem lances verbais, para efeito da contratação, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado.

10.7. Não será motivo de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízos ao Licitador ou que lesem direitos das demais Proponentes.

10.8. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva na mesma sessão, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pela Pregoeira.



10.9. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, à Pregoeira convocará as Empresas Proponentes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado sob sua guarda, até nova reunião.

10.10. Quando todas as proponentes forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar às Empresas Proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, livres das causas de desclassificação.

## **11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

**11.1. O ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", DEVIDAMENTE LACRADO, DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS OS QUAIS DIZEM RESPEITO A:**

### **11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro de funcionamento na Junta Comercial - **sendo contrato social deverá constar do mesmo, o documento originário e a última alteração se houver, ou no caso de consolidação, somente esta;**

a.1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos sócios da empresa ou Ata de Eleição, cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos membros da diretoria atual;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Prova de inscrição Cadastral de Contribuintes no ICMS Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.1.1.1. Os documentos relacionados na alínea "a" deste subitem 12.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

### **11.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria Ministerial nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;

b) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da Proponente;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.883/1994;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011;

### **11.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente.



b) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - conforme §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, conforme modelo do Anexo IV;

c) Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo do Anexo V;

d) Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial por parentesco, consanguinidade ou afim, conforme Anexo VII;

e) Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas;

11.1.4. A comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Entretanto, estas, por ocasião da participação e, certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

11.1.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

11.1.4.2. A não regularização da documentação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Empresas Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata ou revogar a licitação.

## **11.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

11.2.1. A apresentação do certificado de registro cadastral, emitida por esta Municipalidade, substitui a apresentação dos documentos solicitados no item 11.1.1.

11.2.2. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

11.2.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Proponente, com o número do CNPJ/MF e preferencialmente com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida também para pagamento das mensalidades, se for o caso):

a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

b) Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

11.2.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Licitador aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

12.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer e apresentar recurso, deverá



manifestar de forma expressa, imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a Empresa Proponente pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

12.1.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos legais e ainda subscritos por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela Empresa Proponente;

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à Proponente Vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente Vencedora e homologará o procedimento.

12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A adjudicação será feita por Item.

12.7. Quando a Proponente for vencedora e não apresentar situação regular com o INSS e FGTS no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e cabendo ao Licitador o direito de independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar remanescentes.

12.7.1. Na convocação das Proponentes remanescentes será observado a classificação final do processamento do Pregão Presencial, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação exigidos na licitação.

12.7.2. As remanescentes convocadas na forma do subitem anterior, se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo no prazo fixado pelo Licitador, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

12.7.3. O fornecimento do item dar-se-á mediante termo de contrato ou instrumento equivalente, a ser firmado entre o Licitador e a Empresa Proponente vencedora após a devida homologação do presente instrumento.

### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Fica estipulado o preço máximo total de **R\$ 101.398,36 (cento e um mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**, para a presente licitação. Sendo o valor máximo por item os valores descritos no Anexo I.



13.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, como segue:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.30.39.05	2399	104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Lonas e pastilhas de freio
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.30.39.99	1128	104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Outros materiais para manutenção de veículos
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.30.39.05	2398	000	Recursos Ordinários (Livres)	Lonas e pastilhas de freio
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.30.39.99	1269	000	Recursos Ordinários (Livres)	Outros materiais para manutenção de veículos
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.30.39.05	1728	000	Recursos Ordinários (Livres)	Lonas e pastilhas de freio
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.30.39.99	1270	000	Recursos Ordinários (Livres)	Outros materiais para manutenção de veículos
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.30.39.05	1729	504	Outros Royalties	Lonas e pastilhas de freio
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.30.39.99	1271	504	Outros Royalties	Outros materiais para manutenção de veículos
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.30.39.99	1271	504	Outros Royalties	Outros materiais para manutenção de veículos
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.39.19.99	1110	504	Outros Royalties	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos

#### 14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. O objeto desta licitação **deverá ser entregue de maneira integral, de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em até 10 (dez) dias**, contado da emissão da Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

14.2. A entrega do objeto desta licitação **deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 522, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira**, ou no local expressamente indicado na Autorização de Compras, correndo por conta da Proponente as despesas com frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento.

#### 15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto da presente licitação será recebido após vitória e observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

15.2. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em



conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

## 16. DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

16.1. O pagamento dos produtos será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega mediante apresentação de Nota Fiscal.

16.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

16.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora, vinculada ao CNPJ da empresa.

16.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

16.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 11.1.2 letras “c”, “d” e “e” para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

16.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

16.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

## 17. DA ORDEM DE SERVIÇOS

17.1. A Ordem de Serviços objeto desta licitação serão expedidas pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de conformidade com o contrato de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

17.1.1. Se, por ocasião da expedição da Ordem de Serviços, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Proponente Vencedora será notificada para, no prazo **de 03 (três) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.2 letras “c”, “d” e “e”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de ser declarada inidônea para participar de licitação futuras.

17.2. A Proponente Vencedora deverá, no prazo **de 03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná para retirar a Ordem de Serviços (ou para retirar o instrumento equivalente).



17.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.2 letras “c”, “d” e “e”, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.

## **18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com a vigência estabelecida na Proposta de Preços da adjudicatária, contados a partir de sua assinatura, conforme minuta constante no Anexo IX, a qual será adaptada à proposta da empresa vencedora.

18.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a ata, sob pena de, não a fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

18.3. O prazo acima estabelecido para assinatura da Ata não poderá ser prorrogado.

18.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a ata, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra Empresa Proponente, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual. No prazo e condições estabelecidos, ou quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, para celebrar a ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.6. A fiscalização, gestão e acompanhamento da ata serão realizados por servidor indicado pelo Licitador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

18.6.1. A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

18.6.2. O Licitador se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

## **19. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

19.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

19.1.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:



- a) Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
- i) Ficar evidenciado a prática de conluio.

19.2. Fica facultado ao Município de Ribeirão Claro, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado com a Proponente. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

19.2.1. A multa será cobrada pelo contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

19.3. Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

19.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Empresa Proponente vencedora o contraditório e ampla defesa.

19.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo.

19.7. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **20. DA GARANTIA CONTRATUAL E CONTROLE DE QUALIDADE**

20.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

20.2. O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

20.3. A aceitação do(s) serviço(s) inspecionado(s) não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do bem.

## **21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

21.1. O princípio do Pregão é a livre negociação com o objetivo de buscar condições mais vantajosas para a administração, preços e condições, e não ocorrendo dessa forma caberá ao licitador, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, a possibilidade de anular ou revogar a qualquer momento a presente licitação, ou declarar a sua





modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

21.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

21.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Na sala de abertura e processamento do presente certame licitatório, não será permitido aos participantes:

- a) Manter em seu poder armas de fogo e armas brancas;
- b) Utilização de aparelhos eletrônicos (Pager, telefone celular, MP3, Ipod, etc), sem a prévia autorização da Pregoeira.

22.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. Da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes.

22.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4. Todas as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes que desejarem.

22.5. O resultado do presente certame será divulgado através de ofício a todos as Proponentes.

22.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.7. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais Proponentes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal, Sala do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, após a homologação e adjudicação do presente certame.

22.8. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9. Reserva-se a Pregoeira, a Equipe de Apoio e aos Técnicos eventualmente nomeados, o direito de solicitar em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



22.12. Ao interesse do Licitador, sem que caibam aos participantes quaisquer reclamações ou indenizações, poderá ser:

a) Adiada a data de abertura deste certame; revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

b) Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para sua realização.

22.13. Não será permitido a qualquer Proponente, retirar seus envelopes ou cancelamento de suas propostas após sua entrega.

22.14. Os serviços deverão ser realizados de maneira integral, conforme solicitação do Departamento de Compras;

22.15. **OS CASOS OMISSOS DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL, SERÃO SOLUCIONADOS PELA PREGOEIRA, QUE PODERÁ TAMBÉM DECIDIR SOBRE SITUAÇÕES QUE POSSAM SER ESCLARECIDAS NA SESSÃO E SEREM CLASSIFICADAS COMO EXCESSO DE FORMALISMO, TAIS COMO: ERROS DE DIGITAÇÃO, PROPOSTAS REDIGIDAS EM FORMATO DIFERENTE AO MODELO APRESENTADO, ENVELOPES COM AS INFORMAÇÕES MANUSCRITAS, FALTA DA SOMATÓRIA DE VALORES DA PROPOSTA E DA DESCRIÇÃO DO VALOR TOTAL POR EXTENSO, FALTA DE ASSINATURA EM DECLARAÇÃO PODENDO SER ASSINADA COM TANTO QUE O REPRESENTANTE TENHA PODERES PARA ASSINAR, EXCETO DOCUMENTOS QUE TENHAM QUE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AUSÊNCIA DA MARCA DO PRODUTO OFERTADO PODENDO O REPRESENTANTE INFORMAR NO MOMENTO DO CERTAME, INFORMAÇÃO DO PRAZOS EXIGIDOS NO EDITAL, ENTRE OUTROS.**

23.16. Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sem nenhum custo por parte do solicitante.

23.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

23.18. O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.19. Integram este Edital de Licitação os seguintes Anexos:

Anexo I – Relação de serviço

Anexo II – Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VI – Declaração que não emprega menores;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial;

Anexo VIII – Declaração de autenticidade de cópias e assinaturas;

Anexo IX – Termo de Concordância;

Anexo X – Minuta de Ata

**Vanúbia de Cássia Oliveira**  
**Pregoeira Oficial**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**OBJETO: A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS DIGITAIS (À BASE DE TROCA) E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SELAGEM E ENSAIO (GRUS) NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

LOTE I – PEÇAS AUTOMOTIVAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	APRES	QUANT	VLR UNIT (R\$)	VLR MÁXIMO TOTAL (R\$)
1	Abraçadeiras de fixação do silencioso (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Suprens	uni	6	15,00	90,00
2	Abraçadeiras das mangueiras do radiador (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Suprens	uni	8	10,00	80,00
3	Abraçadeiras de fixação das mangueiras da entrada e saída do radiador do intercooler (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Suprens	uni	12	15,00	180,00
4	Acoplamento do varão do câmbio (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	VW	uni	6	60,00	360,00
5	Alavanca do câmbio (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	VW	uni	2	195,00	390,00
6	Amortecedor dianteiro (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Cofap	uni	4	119,00	476,00
7	Amortecedor traseiro (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Ecolauber	uni	6	175,00	1050,00
8	Amortecedor traseiro (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Cofap	uni	4	125,00	500,00
9	Amortecedores da suspensão dianteira (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Nakata	uni	2	175,00	350,00
10	Amortecedores da suspensão traseira(1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Nakata	uni	2	175,00	350,00
11	Arruela do sincronizado da 1ª marcha (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Eaton	uni	2	50,00	100,00
12	Automático do motor de partida (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	ZM	uni	2	100,00	200,00
13	Barra curta da direção com os terminais fixos (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Zuccolo	uni	3	425,00	1275,00
14	Barra de direção com os terminais com regulagem da roda (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Nakata	uni	3	145,00	435,00
15	Barra de direção com terminais fixos da roda (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Nakata	uni	3	135,00	405,00
16	Bendix do motor de partida (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	ZM	uni	2	85,00	170,00
17	Bobina de ignição (idêntica do Fox) (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Marelli	uni	2	250,00	500,00
18	Bolachão do semi eixo traseiro (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Nakata	uni	8	185,00	1480,00
19	Bomba d'água do motor (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a	SKF	uni	2	105,00	210,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652					
20	Bomba d'água (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Urba	uni	3	445,00	1335,00
21	Bomba elétrica da linha do combustível (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Mirador	uni	3	1350,00	4050,00
22	Borboletas do cabo da embreagem (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Cabovel	uni	4	8,00	32,00
23	Bucha da algamma estabilizadora traseira (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Rei	uni	8	22,00	176,00
24	Bucha da ponta da barra estabilizadora dianteira (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Rei	uni	4	22,00	88,00
25	Bucha da ponta do varão primário do câmbio (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	VW	uni	8	10,00	80,00
26	Bucha do mancal do braço estabilizador dianteiro (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Rei	uni	12	15,00	180,00
27	Bucha do olho dianteiro da mola mestre do molejo dianteiro (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Rei	uni	8	30,00	240,00
28	Buchas do induzido do motor de partida (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	ZM	uni	6	4,00	24,00
29	Buchas do olho dianteiro da mola mestre do molejo traseiro (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Rei	uni	8	30,00	240,00
30	Buchas do olho traseiro da mola mestre do molejo dianteiro (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Rei	uni	8	30,00	240,00
31	Buchas do olho traseiro da mola mestre do molejo traseiro (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Rei	uni	8	30,00	240,00
32	Buchas silenciosas dianteira dos braços superiores da suspensão dianteira (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Rei	uni	8	55,00	440,00
33	Buchas silenciosas dos braços inferiores da suspensão dianteira (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Rei	uni	16	55,00	880,00
34	Buchas silenciosas dos olhos da mola mestre do molejo traseiro (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Rei	uni	36	25,00	900,00
35	Buchas silenciosas traseiras dos braços superiores da suspensão dianteira (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Rei	uni	8	60,00	480,00
36	Buchas superiores da algamma do molejo dianteiro (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Rei	uni	8	30,00	240,00
37	Buchas superiores da algamma do molejo traseiro (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Rei	uni	8	30,00	240,00
38	Cabos de embreagem (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Cabovel	uni	4	30,00	120,00
39	Cabos do freio de estacionamento (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Cabovel	uni	4	56,00	224,00
40	Cabos do freio de estacionamento das rodas (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Cabovel	uni	6	80,00	480,00
41	Caixa de direção (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	TRW	uni	2	1250,00	2500,00
42	Cilindro auxiliar da embreagem (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Varga	uni	3	185,00	555,00
43	Cilindro de freio da roda traseira (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Vargas	uni	4	49,00	196,00
44	Cilindro mestre da embreagem (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Varga	uni	3	120,00	360,00
45	Cilindro mestre do freio (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Vargas	uni	2	1838,00	3676,00
46	Coifas das pontas das caixas de direção (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e	Ecolauber	uni	6	85,00	510,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	93ZL68B01C8434498					
47	Coletor de escape do motor (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	MB	uni	1	2180,00	2180,00
48	Coletor do escape (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	VW	uni	2	910,00	1820,00
49	Correia Poli V do alternador (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Gates	uni	3	69,00	207,00
50	Correias dentadas (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Contitech	uni	3	55,00	165,00
51	Correias do alternador (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Contitech	uni	2	20,00	40,00
52	Correias do alternador e bomba d'água - (1º qualidade) Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Gates	uni	8	25,00	200,00
53	Correias do compressor de premium 9412 (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Gates	uni	8	25,00	200,00
54	Coxim dianteiro completo da travessa dianteira do motor (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Ipab	uni	6	45,00	270,00
55	Coxim dianteiro do motor (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Rei	uni	4	155,00	620,00
56	Coxim do silencioso do escapamento (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Rei	uni	6	34,00	204,00
57	Cruzeta do cardan (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Mec par	uni	8	50,00	400,00
58	Cruzetas do cardan (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Mec par	uni	12	85,00	1020,00
59	Disco de freio da roda dianteira (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Vargas	uni	4	110,00	440,00
60	Disco de freio da roda dianteira (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Hipper Freios	uni	6	200,00	1200,00
61	Disco de freio da roda traseira (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Hipper Freios	uni	6	190,00	1140,00
62	Disco de freio das rodas dianteiras (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Hipper Freios	uni	6	190,00	1140,00
63	Disco de freio das rodas traseiras (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Fremax	uni	6	210,00	1260,00
64	Disco de freio dianteiro (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	Hipper Freios	uni	4	135,00	540,00
65	Disco de freio traseiro (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	Hipper Freios	uni	4	100,00	400,00
66	Disco de fricção (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Sachs	uni	2	543,00	1086,00
67	Filtro de ar (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	Wega	uni	1	50,00	50,00
68	Filtro de combustível (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	Ford	uni	1	125,00	125,00
69	Filtro de óleo (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	Wega	Jogo	1	35,00	35,00
70	Jogo de borracha de vedação dos canos dos bicos injetores (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Java	Jogo	2	4,50	9,00
71	Jogo de cabo de velas (1º qualidade) – 1ª linha - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	NGK	Jogo	2	135,00	270,00
72	Jogo de cabo de velas (1º qualidade) - Fiat Uno Mille Economy 2012/2013 - Chassi: 9BD15822AD6735029	Cabovel	Jogo	2	75,00	150,00
73	Jogo de cabo de velas (1º qualidade) - Strada Working 1.4, 2015/2015, flex - Chassi: 9BD57814UF7976745	Cabovel	Jogo	2	85,00	170,00
74	Jogo de juntas de remoção do cabeçote completo (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Sabo	Jogo	4	120,00	480,00
75	Jogo de lona de freio da roda traseira com os rebites (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Cobrec	Jogo	4	30,00	120,00
76	Jogo de pastilha dianteiro (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	Cobreq	Jogo	4	95,00	380,00
77	Jogo de pastilha traseiro (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	Cobreq	Jogo	4	95,00	380,00
78	Jogo de pastilhas 1ª linha do freio da roda dianteira (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Lonaflex	Jogo	4	35,00	140,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



79	Jogo de pastilhas das rodas dianteiras (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Fremax	Jogo	8	85,00	680,00
80	Jogo de pastilhas das rodas traseiras (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Syl	Jogo	8	100,00	800,00
81	Jogo de pastilhas do freio (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Syl	Jogo	8	85,00	680,00
82	Jogo de patinho do freio de estacionamento (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Mg Freios	Jogo	4	130,00	520,00
83	Jogo de velas (1º qualidade) - Fiat Uno Mille Economy 2012/2013 - Chassi: 9BD15822AD6735029	NGK	Jogo	2	70,00	140,00
84	Jogo de velas (1º qualidade) - Strada Working 1.4, 2015/2015, flex - Chassi: 9BD57814UF7976745	NGK	Jogo	2	85,00	170,00
85	Jogo de velas flex (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	NGK	Jogo	2	92,00	184,00
86	Jogos de embuchamento da manga de eixo da suspensão dianteira completa (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Newstar	uni	2	170,00	340,00
87	Junta da tampa de válvulas do motor (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Spaal	uni	4	12,00	48,00
88	Juntas da saída do coletor do escape, onde fixa o cano do catalizador (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	VW	uni	4	55,00	220,00
89	Juntas da união dos canos do silencioso do escapamento (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	VW	uni	6	38,00	228,00
90	Juntas do coletor de admissão do motor (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Spaal	uni	8	3,50	28,00
91	Juntas do coletor de escape do motor (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Spaal	uni	12	5,00	60,00
92	Kit de cilindro atuador da embreagem (superior e inferior) (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Iveco	uni	2	964,00	1928,00
93	Kit de embreagem (1º qualidade) - Fiat Uno Mille Economy 2012/2013 - Chassi: 9BD15822AD6735029	LUK	uni	2	290,00	580,00
94	Kit de embreagem completo (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Luk	uni	2	290,00	580,00
95	Kit de embreagem completo com o regulamento atuador (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Iveco	uni	2	2500,00	5000,00
96	Mangueria inferior do radiador (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Jamaica	uni	2	95,00	190,00
97	Mangueria superior do radiador (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Jamaica	uni	2	30,00	60,00
98	Mangueiras da entrada e saída do radiador do intercooler (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Jamaica	uni	8	45,00	360,00
99	Mola de torção do trambulador (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Eaton	uni	2	195,00	390,00
100	Par de amortecedor dianteiro (1º qualidade) - Fiat Uno Mille Economy 2012/2013 - Chassi: 9BD15822AD6735029	Cofap	Jogo	2	490,00	980,00
101	Par de amortecedor dianteiro (1º qualidade) - Strada Working 1.4, 2015/2015, flex - Chassi: 9BD57814UF7976745	Cofap	Jogo	2	550,00	1100,00
102	Par de amortecedor dianteiro (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	Cofap	Jogo	1	1300,00	1300,00
103	Par de amortecedor traseiro (1º qualidade) - Fiat Uno Mille Economy 2012/2013 - Chassi: 9BD15822AD6735029	Cofap	Jogo	2	397,00	794,00
104	Par de amortecedor traseiro (1º qualidade) - Strada Working 1.4, 2015/2015, flex - Chassi: 9BD57814UF7976745	Cofap	Jogo	2	395,00	790,00
105	Par de amortecedor traseiro (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	Cofap	Jogo	2	705,00	1410,00
106	Par de disco de freio - Fiat Uno Mille Economy - Chassi: 9BD15822AD6735029	Varga	Jogo	4	110,00	440,00
107	Par de disco de freio (1º qualidade) - Strada Working 1.4, 2015/2015, flex - Chassi: 9BD57814UF7976745	Varga	Jogo	2	140,00	280,00
108	Par de palhetas do limpador de para-brisa (1º qualidade) - Fiat Uno Mille Economy 2012/2013 - Chassi: 9BD15822AD6735029	Granero	Jogo	2	55,00	110,00
109	Par de palhetas do limpador de para-brisa (1º qualidade) - Strada Working 1.4, 2015/2015, flex - Chassi: 9BD57814UF7976745	Granero	Jogo	4	55,00	220,00
110	Par de palhetas do limpador do parabrisa (1º qualidade) -	Granero	Jogo	3	70,00	210,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498					
111	Par de palhetas do limpador do parabrisa (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Granero	Jogo	2	60,00	120,00
112	Par de plahetas do limpador do parabrisa (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Granero	uni	3	70,00	210,00
113	Parafusos de aço 08mm x 30 com as porcas (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Paramar	uni	30	2,50	75,00
114	Pastilhas de freio (1º qualidade) - Fiat Uno Mille Economy 2012/2013 - Chassi: 9BD15822AD6735029	Cobreq	uni	6	65,00	390,00
115	Pastilhas de freio (1º qualidade) - Strada Working 1.4, 2015/2015, flex - Chassi: 9BD57814UF7976745	Cobreq	uni	6	65,00	390,00
116	Pino central da direção completo, modelo original (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Butuem	uni	4	110,00	440,00
117	Pino do batente dos cames (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Eaton	uni	2	8,00	16,00
118	Pivôs do braço inferior da suspensão dianteira (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Viemar	uni	8	70,00	560,00
119	Pivôs do braço superior da suspensão dianteira (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Viemar	uni	8	70,00	560,00
120	Platô de embreagem (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Sachs	uni	2	1150,00	2300,00
121	Polia tensora com rolamento interno da correia do compressor de ar (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	fag	uni	2	1110,00	2220,00
122	Porcas auto travantes da rosca da ponta da barra de torções da suspensão dianteira (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Paramar	uni	6	7,50	45,00
123	Porta escova do motor de partida (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Unifape	uni	2	25,00	50,00
124	Refil da válvula termostática do motor (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	TEM	uni	2	70,00	140,00
125	Reparos completos da bomba d'água do motor (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Urba	uni	3	151,00	453,00
126	Retentor do cubo da roda traseira (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Sabo	uni	4	28,00	112,00
127	Retentor do pinhão do diferencial (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Orion	uni	4	125,00	500,00
128	Retentores do cubo das rodas dianteiras (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Orion	uni	6	26,00	156,00
129	Retentores do cubo das rodas traseiras (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Orion	uni	6	151,00	906,00
131	Retentores do cubo das rodas traseiras (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Orion	uni	6	20,00	120,00
132	Rolamento da embreagem (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	BRD	uni	1	145,00	145,00
133	Rolamento de esferas, 1ª linha 6204-DU do centro do volante de motor (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Fag	uni	4	15,00	60,00
134	Rolamento de roda dianteira (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	SKF	uni	6	300,00	1800,00
135	Rolamento do cardan com a borracha (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Rei	uni	4	220,00	880,00
136	Rolamento externo da roda traseira (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	TRW	uni	4	70,00	280,00
137	Rolamento externo do cubo dianteiro (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	TRW	uni	6	28,00	168,00
138	Rolamento interno da roda traseira (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	TRW	uni	4	40,00	160,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



139	Rolamento interno do cubo dianteiro (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	TRW	uni	6	49,00	294,00
140	Rolamento tensor da correia dentada (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	INA	uni	4	125,00	500,00
141	Rolamentos do cardan com a borracha (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Sabo	uni	4	55,00	220,00
142	Silencioso do escapamento (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Mastra	uni	2	330,00	660,00
143	Silencioso final do escapamento (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Sicap	uni	2	151,00	302,00
144	Silencioso primário do escapamento (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Sicap	uni	2	170,00	340,00
145	Tambor de freio da roda traseira (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Fremax	uni	4	115,00	460,00
146	Tampa de válvulas do motor (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Trink	uni	2	785,00	1570,00
147	Tampas do reservatório do radiador (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Trink	uni	4	6,50	26,00
148	Terminal de direção da roda (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Viemar	uni	6	120,00	720,00
149	Terminal do braço tirante superior da suspensão dianteira (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Viemar	uni	8	75,00	600,00
150	Travas aranha da contra porca do cubo da roda dianteira (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	VW	uni	12	5,00	60,00
151	Tubo d'água vertical de cima da bomba d'água do motor (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Ipab	uni	3	8,50	25,50
152	Tubo flexível da embreagem (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Cabovel	uni	4	20,00	80,00
153	Tubos de cola de silicone resistente a óleos (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	orbi	uni	5	7,50	37,50
154	Válvulas do controle de pressão do sistema de ar (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Airbrake	uni	2	240,00	480,00
155	Varão primário do câmbio (cachimbo) (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	VW	uni	2	151,00	302,00
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL</b>						<b>84.921,00</b>

<b>LOTE II – CRONOTACÓGRAFOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>APRES</b>	<b>QTD</b>	<b>VLR MÁX UNI (R\$)</b>	<b>VLR MÁX TOTAL (R\$)</b>
1	Selagem e ensaio (GRUs)	SVÇ	8	409,67	3.277,36
2	Cronotacógrafo digital constituído de dispositivo processador, dispositivo indicador, dispositivo de comando, dispositivo de armazenamento e dispositivo impressor (em bobina), instalado, à base de troca.	UNI	8	1.650,00	13.200,00
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL</b>					<b>16.477,36</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, 522  
RIBEIRÃO CLARO - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto consiste na aquisição de peças automotivas para serem utilizadas nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao valor máximo total de R\$85.791,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais) com fulcro na legislação pertinente.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1.

Item	Produto	Marca	Apres	Quant	Média	Média Total
1	Abraçadeiras de fixação do silencioso (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Suprens	uni	6	15,00	90,00
2	Abraçadeiras das mangueiras do radiador (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Suprens	uni	8	10,00	80,00
3	Abraçadeiras de fixação das mangueiras da entrada e saída do radiador do intercooler (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Suprens	uni	12	15,00	180,00
4	Acoplamento do varão do câmbio (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWWMF07X7BP005652	VW	uni	6	60,00	360,00
5	Alavanca do câmbio (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWWMF07X7BP005652	VW	uni	2	195,00	390,00
6	Amortecedor dianteiro (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWWMF07X7BP005652	Cofap	uni	4	119,00	476,00
7	Amortecedor traseiro (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Ecolauber	uni	6	175,00	1050,00
8	Amortecedor traseiro (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWWMF07X7BP005652	Cofap	uni	4	125,00	500,00
9	Amortecedores da suspensão dianteira (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Nakata	uni	2	175,00	350,00
10	Amortecedores da suspensão traseira (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Nakata	uni	2	175,00	350,00
11	Arruela do sincronizado da 1ª marcha (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Eaton	uni	2	50,00	100,00
12	Automático do motor de partida (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWWMF07X7BP005652	ZM	uni	2	100,00	200,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) - e-mail: [ribeiraoclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraoclaro@uol.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



13	Barra curta da direção com os terminais fixos (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Zuccolo	uni	3	425,00	1275,00
14	Barra de direção com os terminais com regulagem da roda (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Nakata	uni	3	145,00	435,00
15	Barra de direção com terminais fixos da roda (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Nakata	uni	3	135,00	405,00
16	Bendix do motor de partida (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	ZM	uni	2	85,00	170,00
17	Bobina de ignição (idêntica do Fox) (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Marelli	uni	2	250,00	500,00
18	Bolachão do semi eixo traseiro (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Nakata	uni	8	185,00	1480,00
19	Bomba d'água do motor (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	SKF	uni	2	105,00	210,00
20	Bomba d'água (1ª qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Urba	uni	3	445,00	1335,00
21	Bomba elétrica da linha do combustível (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Mirador	uni	3	1350,00	4050,00
22	Borboletas do cabo da embreagem (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Cabovel	uni	4	8,00	32,00
23	Bucha da alçema estabilizadora traseira (1ª qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Rei	uni	8	22,00	176,00
24	Bucha da ponta da barra estabilizadora dianteira (1ª qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Rei	uni	4	22,00	88,00
25	Bucha da ponta do varão primário do câmbio (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	VW	uni	8	10,00	80,00
26	Bucha do mancal do braço estabilizador dianteiro (1ª qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Rei	uni	12	15,00	180,00
27	Bucha do olho dianteiro da mola mestre do molejo dianteiro (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Rei	uni	8	30,00	240,00
28	Buchas do induzido do motor de partida (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	ZM	uni	6	4,00	24,00
29	Buchas do olho dianteiro da mola mestre do molejo traseiro (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Rei	uni	8	30,00	240,00
30	Buchas do olho traseiro da mola mestre do molejo dianteiro (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 -	Rei	uni	8	30,00	240,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraclaro.com.br](http://www.ribeiraclaro.com.br) - e-mail: [ribeiraclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraclaro@uol.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	Chassi: 9BM6882729B652097					
31	Buchas do olho traseiro da mola mestre do molejo traseiro (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Rei	uni	8	30,00	240,00
32	Buchas silenciosas dianteira dos braços superiores da suspensão dianteira (1ª qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Rei	uni	6	55,00	440,00
33	Buchas silenciosas dos braços inferiores da suspensão dianteira (1ª qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Rei	uni	16	55,00	880,00
34	Buchas silenciosas dos olhos da mola mestre do molejo traseiro (1ª qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Rei	uni	36	25,00	900,00
35	Buchas silenciosas traseiras dos braços superiores da suspensão dianteira (1ª qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Rei	uni	8	60,00	480,00
36	Buchas superiores da algema do molejo dianteiro (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Rei	uni	8	30,00	240,00
37	Buchas superiores da algema do molejo traseiro (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Rei	uni	8	30,00	240,00
38	Cabos de embreagem (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Cabovel	uni	4	30,00	120,00
39	Cabos do freio de estacionamento (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Cabovel	uni	4	56,00	224,00
40	Cabos do freio de estacionamento das rodas (1ª qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Cabovel	uni	6	80,00	480,00
41	Caixa de direção (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	TRW	uni	2	1250,00	2500,00
42	Cilindro auxiliar da embreagem (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Varga	uni	3	185,00	555,00
43	Cilindro de freio da roda traseira (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Vargas	uni	4	49,00	196,00
44	Cilindro mestre da embreagem (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Varga	uni	3	120,00	360,00
45	Cilindro mestre do freio (1ª qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Vargas	uni	2	1838,00	3676,00
46	Coifas das portas das caixas de direção (1ª qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Ecolauber	uni	6	85,00	510,00
47	Coletor de escape do motor (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	MB	uni	1	2180,00	2180,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraclaro.com.br](http://www.ribeiraclaro.com.br) - e-mail: [ribeiraclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraclaro@uol.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



48	Coletor do escape (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	VW	uni	2	910,00	1820,00
49	Correia Polí V do alternador (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Gates	uni	3	69,00	207,00
50	Correias dentadas (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Contitech	uni	3	55,00	165,00
51	Correias do alternador (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Contitech	uni	2	20,00	40,00
52	Correias do alternador e bomba d'água - (1º qualidade) Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Gates	uni	8	25,00	200,00
53	Correias do compressor de premium 9412 (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Gates	uni	8	25,00	200,00
54	Coxim dianteiro completo da travessa dianteira do motor (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Ipab	uni	6	45,00	270,00
55	Coxim dianteiro do motor (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Rei	uni	4	155,00	620,00
56	Coxim do silencioso do escapamento (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Rei	uni	6	34,00	204,00
57	Cruzeta do cardan (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Mec par	uni	8	50,00	400,00
58	Cruzetas do cardan (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Mec par	uni	12	85,00	1020,00
59	Disco de freio da roda dianteira (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Vargas	uni	4	110,00	440,00
60	Disco de freio da roda dianteira (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Hipper Freios	uni	6	200,00	1200,00
61	Disco de freio da roda traseira (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Hipper Freios	uni	6	190,00	1140,00
62	Disco de freio das rodas dianteiras (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Hipper Freios	uni	6	190,00	1140,00
63	Disco de freio das rodas traseiras (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Fremax	uni	6	210,00	1260,00
64	Disco de freio dianteiro (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	Hipper Freios	uni	4	135,00	540,00
65	Disco de freio traseiro (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	Hipper Freios	uni	4	100,00	400,00
66	Disco de fricção (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Sachs	uni	2	543,00	1086,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) - e-mail: [ribeiraoclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraoclaro@uol.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



67	Filtro de ar (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	Wega	uni	1	50,00	50,00
68	Filtro de combustível (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	Ford	uni	1	125,00	125,00
69	Filtro de óleo (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	Wega	Jogo	1	35,00	35,00
70	Jogo de borracha de vedação dos canos dos bicos injetores (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Java	Jogo	2	4,50	9,00
71	Jogo de cabo de velas (1º qualidade) - 1ª linha - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	NGK	Jogo	2	135,00	270,00
72	Jogo de cabo de velas (1º qualidade) - Fiat Uno Mille Economy 2012/2013 - Chassi: 9BD15822AD6735029	Cabovel	Jogo	2	75,00	150,00
73	Jogo de cabo de velas (1º qualidade) - Strada Working 1.4, 2015/2015, flex - Chassi: 9BD57814UF7976745	Cabovel	Jogo	2	85,00	170,00
74	Jogo de juntas de remoção do cabeçote completo (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Sabo	Jogo	4	120,00	480,00
75	Jogo de lona de freio da roda traseira com os rebites (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Cobrec	Jogo	4	30,00	120,00
76	Jogo de pastilha dianteira (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	Cobreq	Jogo	4	95,00	380,00
77	Jogo de pastilha traseira (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	Cobreq	Jogo	4	95,00	380,00
78	Jogo de pastilhas 1ª linha do freio da roda dianteira (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Lonaflex	Jogo	4	35,00	140,00
79	Jogo de pastilhas das rodas dianteiras (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Fremax	Jogo	8	85,00	680,00
80	Jogo de pastilhas das rodas traseiras (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Syl	Jogo	8	100,00	800,00
81	Jogo de pastilhas do freio (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Syl	Jogo	8	85,00	680,00
82	Jogo de patinho do freio de estacionamento (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Mg Frelas	Jogo	4	130,00	520,00
83	Jogo de velas (1º qualidade) - Fiat Uno Mille Economy 2012/2013 - Chassi: 9BD15822AD6735029	NGK	Jogo	2	70,00	140,00
84	Jogo de velas (1º qualidade) - Strada Working 1.4, 2015/2015, flex - Chassi: 9BD57814UF7976745	NGK	Jogo	2	85,00	170,00
85	Jogo de velas flex (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	NGK	Jogo	2	92,00	184,00
86	Jogos de embuchamento da manga de eixo da suspensão dianteira completa (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Newstar	uni	2	170,00	340,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) - e-mail: [ribeiraoclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraoclaro@uol.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



87	Junta da tampa de válvulas do motor (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LOB12 - Chassi: 9BM6882729B652097	Spaal	uni	4	12,00	48,00
88	Juntas da saída do coletor do escape, onde fixa o cano do catalizador (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	VW	uni	4	55,00	220,00
89	Juntas da união dos canos do silencioso do escapamento (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	VW	uni	6	38,00	228,00
90	Juntas do coletor de admissão do motor (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LOB12 - Chassi: 9BM6882729B652097	Spaal	uni	8	3,50	28,00
91	Juntas do coletor de escape do motor (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LOB12 - Chassi: 9BM6882729B652097	Spaal	uni	12	5,00	60,00
92	Kit de cilindro atuador da embreagem (superior e inferior) (1ª qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Iveco	uni	2	964,00	1928,00
93	Kit de embreagem (1ª qualidade) - Fiat Uno Mille Economy 2012/2013 - Chassi: 9BD15822AD6735029	LUK	uni	2	290,00	580,00
94	Kit de embreagem completo (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Luk	uni	2	290,00	580,00
95	Kit de embreagem completo com o regulamento atuador (1ª qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Iveco	uni	2	2500,00	5000,00
96	Mangueira inferior do radiador (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LOB12 - Chassi: 9BM6882729B652097	Jamaica	uni	2	95,00	190,00
97	Mangueira superior do radiador (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LOB12 - Chassi: 9BM6882729B652097	Jamaica	uni	2	30,00	60,00
98	Manguieras da entrada e saída do radiador do intercooler (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LOB12 - Chassi: 9BM6882729B652097	Jamaica	uni	8	45,00	360,00
99	Mola de torção do trambulador (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LOB12 - Chassi: 9BM6882729B652097	Eaton	uni	2	195,00	390,00
100	Par de amortecedor dianteiro (1ª qualidade) - Fiat Uno Mille Economy 2012/2013 - Chassi: 9BD15822AD6735029	Cofap	Jogo	2	490,00	980,00
101	Par de amortecedor dianteiro (1ª qualidade) - Strada Working 1.4, 2015/2015, flex - Chassi: 9BD57814UF7976745	Cofap	Jogo	2	550,00	1100,00
102	Par de amortecedor dianteiro (1ª qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	Cofap	Jogo	1	1300,00	1300,00
103	Par de amortecedor traseiro (1ª qualidade) - Fiat Uno Mille Economy 2012/2013 - Chassi: 9BD15822AD6735029	Cofap	Jogo	2	397,00	794,00
104	Par de amortecedor traseiro (1ª qualidade) - Strada Working 1.4, 2015/2015, flex - Chassi: 9BD57814UF7976745	Cofap	Jogo	2	395,00	790,00
105	Par de amortecedor traseiro (1ª qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	Cofap	Jogo	2	705,00	1410,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) - e-mail: [ribeiraoclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraoclaro@uol.com.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



106	Par de disco de freio - Fiat Uno Mille Economy - Chassi: 9BD15822AD6735029	Varga	Jogo	4	110,00	440,00
107	Par de disco de freio(1ª qualidade) - Strada Working 1.4, 2015/2015, flex - Chassi: 9BD57814UF7976745	Varga	Jogo	2	140,00	280,00
108	Par de palhetas do limpador de para-brisa (1ª qualidade) - Fiat Uno Mille Economy 2012/2013 - Chassi: 9BD15822AD6735029	Granero	Jogo	2	55,00	110,00
109	Par de palhetas do limpador de para-brisa (1ª qualidade) - Strada Working 1.4, 2015/2015, flex - Chassi: 9BD57814UF7976745	Granero	Jogo	4	55,00	220,00
110	Par de palhetas do limpador do parabrisa (1ª qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Granero	Jogo	3	70,00	210,00
111	Par de palhetas do limpador do parabrisa (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Granero	Jogo	2	60,00	120,00
112	Par de palhetas do limpador do parabrisa (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Granero	uni	3	70,00	210,00
113	Parafusos de aço 08mm x 30 com as porcas (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Paramar	uni	30	2,50	75,00
114	Pastilhas de freio (1ª qualidade) - Fiat Uno Mille Economy 2012/2013 - Chassi: 9BD15822AD6735029	Cobreq	uni	6	65,00	390,00
115	Pastilhas de freio (1ª qualidade) - Strada Working 1.4, 2015/2015, flex - Chassi: 9BD57814UF7976745	Cobreq	uni	6	65,00	390,00
116	Pino central da direção completo, modelo original (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Butuem	uni	4	110,00	440,00
117	Pino do batente dos cames (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Eaton	uni	2	8,00	16,00
118	Pivô do braço inferior da suspensão dianteira (1ª qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Viemar	uni	8	70,00	560,00
119	Pivô do braço superior da suspensão dianteira (1ª qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Viemar	uni	8	70,00	560,00
120	Platô de embreagem (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Sachs	uni	2	1150,00	2300,00
121	Polia tensora com rolamento interno da correia do compressor de ar (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	fag	uni	2	1110,00	2220,00
122	Porcas auto travantes da rosca da ponta da barra de torções da suspensão dianteira (1ª qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Paramar	uni	6	7,50	45,00
123	Porta escova do motor de partida (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Unifape	uni	2	25,00	50,00
124	Refil da válvula termostática do motor (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	TEM	uni	2	70,00	140,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) - e-mail: [ribeiraoclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraoclaro@uol.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



125	Reparos completos da bomba d'água do motor (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Urba	uni	3	151,00	453,00
126	Retentor do cubo da roda traseira (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Sabo	uni	4	28,00	112,00
127	Retentor do pinhão do diferencial (1ª qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Orion	uni	4	125,00	500,00
128	Retentores do cubo das rodas dianteiras (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Orion	uni	6	26,00	156,00
129	Retentores do cubo das rodas traseiras (1ª qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Orion	uni	6	151,00	906,00
130	Retentores do cubo das rodas traseiras (1ª qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Orion	uni	6	145,00	870,00
131	Retentores do cubo das rodas traseiras (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Orion	uni	6	20,00	120,00
132	Rolamento da embreagem (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	BRD	uni	1	145,00	145,00
133	Rolamento de esferas, 1ª linha 6204-DU do centro do volante de motor (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Fag	uni	4	15,00	60,00
134	Rolamento de roda dianteira (1ª qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	SKF	uni	6	300,00	1800,00
135	Rolamento do cardan com a borracha (1ª qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Rel	uni	4	220,00	880,00
136	Rolamento externo da roda traseira (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	TRW	uni	4	70,00	280,00
137	Rolamento externo do cubo dianteiro (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	TRW	uni	6	28,00	168,00
138	Rolamento interno da roda traseira (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	TRW	uni	4	40,00	160,00
139	Rolamento interno do cubo dianteiro (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	TRW	uni	6	49,00	294,00
140	Rolamento tensor da correia dentada (1ª qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	INA	uni	4	125,00	500,00
141	Rolamentos do cardan com a borracha (1ª qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Sabo	uni	4	55,00	220,00
142	Silencioso do escapamento (1ª qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Mastra	uni	2	330,00	660,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) - e-mail: [ribeiraoclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraoclaro@uol.com.br)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



143	Silencioso final do escapamento (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Sicap	uni	2	151,00	302,00
144	Silencioso primário do escapamento (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Sicap	uni	2	170,00	340,00
145	Tambor de freio da roda traseira (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Fremax	uni	4	115,00	460,00
146	Tampa de válvulas do motor (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Trink	uni	2	785,00	1570,00
147	Tampas do reservatório do radiador (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Trink	uni	4	6,50	26,00
148	Terminal de direção da roda (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434496	Viemar	uni	6	120,00	720,00
149	Terminal do braço tirante superior da suspensão dianteira (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434496	Viemar	uni	8	75,00	600,00
150	Travas aranha da contra porca do cubo da roda dianteira (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	VW	uni	12	5,00	60,00
151	Tubo d'água vertical de cima da bomba d'água do motor (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Ipab	uni	3	8,50	25,50
152	Tubo flexível da embreagem (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Cabovet	uni	4	20,00	80,00
153	Tubos de cola de silicone resistente a óleos (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	orbi	uni	5	7,50	37,50
154	Válvulas do controle de pressão do sistema de ar (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 - Chassi: 9BM6882729B652097	Airbrake	uni	2	240,00	480,00
155	Varão primário do câmbio (cachimbo) (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	VW	uni	2	151,00	302,00
<b>TOTAL</b>						<b>85.791,00</b>

### 3. DAS AMOSTRAS

3.1. Serão solicitadas amostras para todos os itens deste termo, ainda que atendam as especificações do produto.

3.2. As amostras de que trata o item anterior serão analisadas pela Comissão Especial constituída através de Portaria.

### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraclaro.com.br](http://www.ribeiraclaro.com.br) - e-mail: [licitacoes@ribeiraclaro.uol.com.br](mailto:licitacoes@ribeiraclaro.uol.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



4.1. A postagem, transporte e entrega dos produtos, objetos deste Termo, são de responsabilidade da contratada, a qual terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega a partir da emissão da autorização/ordem de serviços.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

5.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

5.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

5.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, mediante solicitação formalizada.

5.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

6.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

6.4. Fornecer materiais de boa qualidade e alta durabilidade.

### 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

#### 7.1. Do Recebimento

7.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

7.1.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial, por responsável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

7.1.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.1.1.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [ribeiraoclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraoclaro@uol.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

7.1.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

### 7.2. Do Pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

7.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

7.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

### 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

### 9. GARANTIA

9.1. A empresa fornecedora deverá dar garantia mínima pelo período de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

9.2. A garantia será acionada caso se constate, durante o período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça os objetos fornecidos de produzir a utilidade a que se destina, devendo ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis pelo fornecedor.

### 10. TERMO DE CONTRATO

10.1. Nesta aquisição será necessário firmar termo de contrato, devido à natureza da aquisição, caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de processo licitatório na modalidade Pregão.

10.2. Será adotado, devido às características da aquisição, o Sistema de Registro Preços.

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraclaro.com.br](http://www.ribeiraclaro.com.br) – e-mail: [ribeiraclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraclaro@uol.com.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



10.3. O Gestor responsável por este contrato será o Senhor Silvano Prado Fávaro – Chefe da Divisão de Transporte Escolar.

**11. DA VIGÊNCIA**

11.1. O contrato terá vigência, a partir da assinatura do mesmo, de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos.

**12. JUSTIFICATIVA**

12.1. A utilização ininterrupta dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura acarreta em danos e desgastes os quais são revertidos por meio da substituição de peças e/ou execução de serviços. A aquisição dos produtos constantes neste termo de referência visa atender a necessidade de reparar os veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ribeirão Claro, 12 de julho de 2017.

  
Ana Maria Molini

Secretária Municipal de Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, 522  
RIBEIRÃO CLARO - PR**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste termo consiste na possível aquisição de cronotacógrafos digitais (à base de troca) e execução de serviço de selagem e ensaio (GRUs) nos veículos de transporte de passageiros lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei 8666/93, ao valor máximo total de R\$16.477,36 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

**2 – ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS**

2.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Selagem e ensaio (GRUs)	Svç	8	409,67	3.277,36
2	Cronotacógrafo digital constituído de dispositivo processador, dispositivo indicador, dispositivo de comando, dispositivo de armazenamento e dispositivo impressor (em bobina), instalado, à base de troca.	Uni	8	1.650,00	13.200,00
<b>Total</b>					<b>16.477,36</b>

*Original 100*  
55915  
*Original 100*  
55916

**3 – UTILIZAÇÃO**

Produto	Apres	Valor unitário	M. BENZ	M. BENZ	IVECO	IVECO	TRANSIT	VW KOMBI	VW 15190	VW 15190
			ARR-5118	ARR-2513	ARR 3509	AVJ-5148	ATD 1334	ASZ 6269	AVX 0242	AVZ 5179
			Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd
Selagem e ensaio (GRUs)	Svç	409,67	1	1	1	1	1	1	1	1
TCO PP à base de troca	Uni	1.650,00	1	1	1	1	1	1	1	1

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [ribeiraoclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraoclaro@uol.com.br)

*15*



#### **4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO**

4.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada nas dependências da contratada, os quais deverão - uma vez emitida a ordem de serviço - ser executados no prazo máximo de 6 (seis) horas, contado da entrega deste nas dependências da contratada.

#### **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

5.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

5.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

5.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, mediante solicitação formalizada.

5.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

#### **6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

6.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

6.4. Executar os serviços discriminados na respectiva ordem de serviço com profissionais qualificados.

6.5. Dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, sobre quaisquer anormalidades que verificar na execução dos serviços.

6.6. Manter o veículo sob sua guarda, em condições de segurança e conservação, responsabilizando-se pelos eventuais danos e prejuízos que, a qualquer título, venha causar à contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços ora contratados, respondendo por si, seus empregados e sucessores.

6.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao veículo da contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus funcionários durante a execução dos serviços.

#### **7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



### 7.1. Do Recebimento

7.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso I e II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

7.1.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial, por responsável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

7.1.1.2. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação, e, se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.1.1.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

7.1.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

### 8.2. Do Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

8.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

8.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

8.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

## 9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

9.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [ribeiraoclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraoclaro@uol.com.br)



#### 10 - GARANTIA

10.1. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

#### 11 - TERMO DE CONTRATO

11.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato devido à natureza da aquisição, caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de processo licitatório na modalidade Registro de Preço.

11.2. O Gestor responsável por este contrato será o senhor Silvano Prado Fávoro – Chefe da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### 12. DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato terá vigência, a partir da assinatura do mesmo, de cento e oitenta (180) dias.

#### 13 - JUSTIFICATIVA

10.1. Controle, fiscalização, acompanhamento e monitoramento das distâncias percorridas, bem como da velocidade desenvolvida pelos motoristas, visando diminuir riscos, apurar responsabilidades em caso de acidente e reduzir despesas, sendo ainda um dos quesitos para regularização dos veículos, conforme o Art 105, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do CONTRAN nº 14/98 e 87/99 e 92/99.

Ribeirão Claro, 21 de julho de 2017.

Ana Maria Molini

Secretária Municipal de Educação e Cultura





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO II**

**(MODELO)**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

À Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 82/2017 (PMRC) – Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_  
**(assinatura com firma reconhecida)**  
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III**

(fora do envelope de habilitação e proposta - junto com o credenciamento)

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

À Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores:

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

---

**(assinatura com firma reconhecida)**  
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV**  
**(MODELO)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ/MF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, E-MAIL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS DIGITAIS (À BASE DE TROCA) E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SELAGEM E ENSAIO (GRUS) NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

LOTE I – PEÇAS AUTOMOTIVAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	APRES	QTD	VLR MÁX UNI (R\$)	VLR MÁX TOTAL (R\$)
1	Abraçadeiras de fixação do silencioso (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498		uni	6		
2	Abraçadeiras das mangueiras do radiador (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	8		
3	Abraçadeiras de fixação das mangueiras da entrada e saída do radiador do intercooler (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	12		
4	Acoplamento do varão do câmbio (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	6		
5	Alavanca do câmbio (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	2		
6	Amortecedor dianteiro (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	4		
7	Amortecedor traseiro (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498		uni	6		
8	Amortecedor traseiro (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	4		
9	Amortecedores da suspensão dianteira (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	2		
10	Amortecedores da suspensão traseira (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	2		
11	Arruela do sincronizado da 1ª marcha (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	2		
12	Automático do motor de partida (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	2		
13	Barra curta da direção com os terminais fixos (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	3		
14	Barra de direção com os terminais com regulagem da roda (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	3		
15	Barra de direção com terminais fixos da roda (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	3		
16	Bendix do motor de partida (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	2		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



17	Bobina de ignição (idêntica do Fox) (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	2		
18	Bolachão do semi eixo traseiro (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	8		
19	Bomba d'água do motor (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	2		
20	Bomba d'água (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498		uni	3		
21	Bomba elétrica da linha do combustível (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	3		
22	Borboletas do cabo da embreagem (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	4		
23	Bucha da algaema estabilizadora traseira (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498		uni	8		
24	Bucha da ponta da barra estabilizadora dianteira (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498		uni	4		
25	Bucha da ponta do varão primário do câmbio (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	8		
26	Bucha do mancal do braço estabilizador dianteiro (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498		uni	12		
27	Bucha do olho dianteiro da mola mestre do molejo dianteiro (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	8		
28	Buchas do induzido do motor de partida (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	6		
29	Buchas do olho dianteiro da mola mestre do molejo traseiro (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	8		
30	Buchas do olho traseiro da mola mestre do molejo dianteiro (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	8		
31	Buchas do olho traseiro da mola mestre do molejo traseiro (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	8		
32	Buchas silenciosas dianteira dos braços superiores da suspensão dianteira (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498		uni	8		
33	Buchas silenciosas dos braços inferiores da suspensão dianteira (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498		uni	16		
34	Buchas silenciosas dos olhos da mola mestre do molejo traseiro (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498		uni	36		
35	Buchas silenciosas traseiras dos braços superiores da suspensão dianteira (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498		uni	8		
36	Buchas superiores da algaema do molejo dianteiro (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	8		
37	Buchas superiores da algaema do molejo traseiro (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	8		
38	Cabos de embreagem (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	4		
39	Cabos do freio de estacionamento (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	4		
40	Cabos do freio de estacionamento das rodas (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498		uni	6		
41	Caixa de direção (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	2		
42	Cilindro auxiliar da embreagem (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	3		
43	Cilindro de freio da roda traseira (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	4		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



44	Cilindro mestre da embreagem (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	3		
45	Cilindro mestre do freio (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498		uni	2		
46	Coifas das pontas das caixas de direção (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498		uni	6		
47	Coletor de escape do motor (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	1		
48	Coletor do escape (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	2		
49	Correia Poli V do alternador (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498		uni	3		
50	Correias dentadas (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	3		
51	Correias do alternador (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	2		
52	Correias do alternador e bomba d'água - (1º qualidade) Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	8		
53	Correias do compressor de premium 9412 (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	8		
54	Coxim dianteiro completo da travessa dianteira do motor (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	6		
55	Coxim dianteiro do motor (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498		uni	4		
56	Coxim do silencioso do escapamento (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498		uni	6		
57	Cruzeta do cardan (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	8		
58	Cruzetas do cardan (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498		uni	12		
59	Disco de freio da roda dianteira (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	4		
60	Disco de freio da roda dianteira (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	6		
61	Disco de freio da roda traseira (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	6		
62	Disco de freio das rodas dianteiras (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498		uni	6		
63	Disco de freio das rodas traseiras (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498		uni	6		
64	Disco de freio dianteiro (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544		uni	4		
65	Disco de freio traseiro (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544		uni	4		
66	Disco de fricção (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	2		
67	Filtro de ar (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544		uni	1		
68	Filtro de combustível (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544		uni	1		
69	Filtro de óleo (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544		Jogo	1		
70	Jogo de borracha de vedação dos canos dos bicos injetores (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		Jogo	2		
71	Jogo de cabo de velas (1º qualidade) – 1ª linha - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		Jogo	2		
72	Jogo de cabo de velas (1º qualidade) - Fiat Uno Mille Economy 2012/2013 - Chassi: 9BD15822AD6735029		Jogo	2		
73	Jogo de cabo de velas (1º qualidade) - Strada Working 1.4, 2015/2015, flex - Chassi: 9BD57814UF7976745		Jogo	2		
74	Jogo de juntas de remoção do cabeçote completo(1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		Jogo	4		
75	Jogo de lona de freio da roda traseira com os rebites (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		Jogo	4		
76	Jogo de pastilha dianteiro (1º qualidade) - Van Transit JAEDI		Jogo	4		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544				
77	Jogo de pastilha traseiro (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	Jogo	4		
78	Jogo de pastilhas 1ª linha do freio da roda dianteira (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Jogo	4		
79	Jogo de pastilhas das rodas dianteiras (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Jogo	8		
80	Jogo de pastilhas das rodas traseiras (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Jogo	8		
81	Jogo de pastilhas do freio (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	Jogo	8		
82	Jogo de patinho do freio de estacionamento (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Jogo	4		
83	Jogo de velas (1º qualidade) - Fiat Uno Mille Economy 2012/2013 - Chassi: 9BD15822AD6735029	Jogo	2		
84	Jogo de velas (1º qualidade) - Strada Working 1.4, 2015/2015, flex - Chassi: 9BD57814UF7976745	Jogo	2		
85	Jogo de velas flex (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Jogo	2		
86	Jogos de embuchamento da manga de eixo da suspensão dianteira completa (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	uni	2		
87	Junta da tampa de válvulas do motor (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	uni	4		
88	Juntas da saída do coletor do escape, onde fixa o cano do catalizador (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	uni	4		
89	Juntas da união dos canos do silencioso do escapamento (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	uni	6		
90	Juntas do coletor de admissão do motor (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	uni	8		
91	Juntas do coletor de escape do motor (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	uni	12		
92	Kit de cilindro atuador da embreagem (superior e inferior) (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	uni	2		
93	Kit de embreagem (1º qualidade) - Fiat Uno Mille Economy 2012/2013 - Chassi: 9BD15822AD6735029	uni	2		
94	Kit de embreagem completo (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	uni	2		
95	Kit de embreagem completo com o regulamento atuador (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	uni	2		
96	Mangueira inferior do radiador (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	uni	2		
97	Mangueira superior do radiador (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	uni	2		
98	Mangueiras da entrada e saída do radiador do intercooler (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	uni	8		
99	Mola de torção do trambulador (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	uni	2		
100	Par de amortecedor dianteiro (1º qualidade) - Fiat Uno Mille Economy 2012/2013 - Chassi: 9BD15822AD6735029	Jogo	2		
101	Par de amortecedor dianteiro (1º qualidade) - Strada Working 1.4, 2015/2015, flex - Chassi: 9BD57814UF7976745	Jogo	2		
102	Par de amortecedor dianteiro (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	Jogo	1		
103	Par de amortecedor traseiro (1º qualidade) - Fiat Uno Mille Economy 2012/2013 - Chassi: 9BD15822AD6735029	Jogo	2		
104	Par de amortecedor traseiro (1º qualidade) - Strada Working 1.4, 2015/2015, flex - Chassi: 9BD57814UF7976745	Jogo	2		
105	Par de amortecedor traseiro (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	Jogo	2		
106	Par de disco de freio - Fiat Uno Mille Economy - Chassi: 9BD15822AD6735029	Jogo	4		
107	Par de disco de freio (1º qualidade) - Strada Working 1.4,	Jogo	2		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



	2015/2015, flex - Chassi: 9BD57814UF7976745				
108	Par de palhetas do limpador de para-brisa (1º qualidade) - Fiat Uno Mille Economy 2012/2013 - Chassi: 9BD15822AD6735029	Jogo	2		
109	Par de palhetas do limpador de para-brisa (1º qualidade) - Strada Working 1.4, 2015/2015, flex - Chassi: 9BD57814UF7976745	Jogo	4		
110	Par de palhetas do limpador do parabrisa (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	Jogo	3		
111	Par de palhetas do limpador do parabrisa (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	Jogo	2		
112	Par de plahetas do limpador do parabrisa (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	uni	3		
113	Parafusos de aço 08mm x 30 com as porcas (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	uni	30		
114	Pastilhas de freio (1º qualidade) - Fiat Uno Mille Economy 2012/2013 - Chassi: 9BD15822AD6735029	uni	6		
115	Pastilhas de freio (1º qualidade) - Strada Working 1.4, 2015/2015, flex - Chassi: 9BD57814UF7976745	uni	6		
116	Pino central da direção completo, modelo original (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	uni	4		
117	Pino do batente dos cames (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	uni	2		
118	Pivôs do braço inferior da suspensão dianteira (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	uni	8		
119	Pivôs do braço superior da suspensão dianteira (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	uni	8		
120	Platô de embreagem (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	uni	2		
121	Polia tensora com rolamento interno da correia do compressor de ar (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	uni	2		
122	Porcas auto travantes da rosca da ponta da barra de torções da suspensão dianteira (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	uni	6		
123	Porta escova do motor de partida (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	uni	2		
124	Refil da válvula termostática do motor (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	uni	2		
125	Reparos completos da bomba d'água do motor (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	uni	3		
126	Retentor do cubo da roda traseira (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652	uni	4		
127	Retentor do pinhão do diferencial (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	uni	4		
128	Retentores do cubo das rodas dianteiras (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	uni	6		
129	Retentores do cubo das rodas traseiras (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	uni	6		
131	Retentores do cubo das rodas traseiras (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	uni	6		
132	Rolamento da embreagem (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	uni	1		
133	Rolamento de esferas, 1ª linha 6204-DU do centro do volante de motor (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097	uni	4		
134	Rolamento de roda dianteira (1º qualidade) - Van Transit JAEDI TUR, ano 2010/2010, Diesel - Chassi: WFODXXTAFATJ45544	uni	6		
135	Rolamento do cardan com a borracha (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498	uni	4		
136	Rolamento externo da roda traseira (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI:	uni	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	9BWMF07X7BP005652					
137	Rolamento externo do cubo dianteiro (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	6		
138	Rolamento interno da roda traseira (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	4		
139	Rolamento interno do cubo dianteiro (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	6		
140	Rolamento tensor da correia dentada (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	4		
141	Rolamentos do cardan com a borracha (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	4		
142	Silencioso do escapamento (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498		uni	2		
143	Silencioso final do escapamento (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	2		
144	Silencioso primário do escapamento (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	2		
145	Tambor de freio da roda traseira (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	4		
146	Tampa de válvulas do motor (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	2		
147	Tampas do reservatório do radiador (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	4		
148	Terminal de direção da roda (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498		uni	6		
149	Terminal do braço tirante superior da suspensão dianteira (1º qualidade) - Iveco/Cityclass 70C16 Chassi: 93ZL68B0198408865 e 93ZL68B01C8434498		uni	8		
150	Travas aranha da contra porca do cubo da roda dianteira (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	12		
151	Tubo d'água vertical de cima da bomba d'água do motor (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	3		
152	Tubo flexível da embreagem (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	4		
153	Tubos de cola de silicone resistente a óleos (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	5		
154	Válvulas do controle de pressão do sistema de ar (1º qualidade) - Mercedes Benz Masc Gramini Ano: 2009 - LO812 – Chassi: 9BM6882729B652097		uni	2		
155	Varão primário do câmbio (cachimbo) (1º qualidade) - Kombi 1.4 refrigerado a água, flex ano 2010/2011 - CHASSI: 9BWMF07X7BP005652		uni	2		
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL LOTE I</b>						

LOTE II – CRONOTACÓGRAFOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	APRES	QTD	VLR MÁX UNI (R\$)	VLR MÁX TOTAL (R\$)
1	Selagem e ensaio (GRUs)	SVÇ	8		
2	Cronotacógrafo digital constituído de dispositivo processador, dispositivo indicador, dispositivo de comando, dispositivo de armazenamento e dispositivo impressor (em bobina), instalado, à base de troca. <b>(ESPECIFICAR MARCA)</b>	UNI	8		
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL LOTE II</b>					

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

Prazo de fornecimento: **Lote I** \_\_\_\_\_

Prazo de fornecimento: **Lote II** \_\_\_\_\_

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_

Prazo de pagamento: \_\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

(Local e data)

À Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos impedimentos legais previstos no Artigo 87, incisos III e IV da referida lei.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(Local e data)

À Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 89/2017 (PMRC) – Registro de Preços, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

(Local e data)

À Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VIII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E  
DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

(Local e data)

À Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IX**

**(MINUTA DA ATA)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO (PMRC) E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO Nº. 167/2017**

**ABERTURA: 25 DE SETEMBRO DE 2017**

**Horário: 08:50 (Horário de Brasília)**

Aos XX de XXXX de 2017, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. XXX, (qualificação), e, pelo Secretário Municipal de XX, (qualificação) ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas de preços no **Edital de Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **execução de serviços/ fornecimento de produtos** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XX**, (qualificação), neste ato, representada por seu XX, o Sr. XX, (qualificação), a seguir denominada **CONTRATADA**, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **(PREFEITO MUNICIPAL)**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, o Sr(a). **XXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 82/2017** e seus Anexos, **Processo nº. 167/2017**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é **A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS DIGITAIS (À BASE DE TROCA) E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**SELAGEM E ENSAIO (GRUS) NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS  
LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

1.2. Itens Homologados:

Item	Discriminação	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
VALOR TOTAL GLOBAL					

**Valor total: R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

O objeto desta licitação **deverá ser entregue de maneira integral de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em até 10 (dez) dias úteis**, contado da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

**Parágrafo único:** a execução do objeto desta licitação deverá ser feita no estabelecimento da Contratada, em horário comercial, de Segunda-feira a Sábado, ou no local expressamente indicado na Autorização de Compras, correndo por conta da Proponente as despesas com frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RECEBIMENTO**

O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

3.1. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios da **Secretaria Municipal de Educação**, como seguem:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.30.39.05	2399	104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Lonas e pastilhas de freio
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.30.39.99	1128	104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Outros materiais para manutenção de veículos
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.30.39.05	2398	000	Recursos Ordinários (Livres)	Lonas e pastilhas de freio
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.30.39.99	1269	000	Recursos Ordinários (Livres)	Outros materiais para manutenção de veículos
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.30.39.05	1728	000	Recursos Ordinários (Livres)	Lonas e pastilhas de freio
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.30.39.99	1270	000	Recursos Ordinários (Livres)	Outros materiais para manutenção de veículos



0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.30.39.05	1729	504	Outros Royalties	Lonas e pastilhas de freio
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.30.39.99	1271	504	Outros Royalties	Outros materiais para manutenção de veículos
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.30.39.99	1271	504	Outros Royalties	Outros materiais para manutenção de veículos
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.39.19.99	1110	504	Outros Royalties	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1.. O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente até o 15 (quinze) dias consecutivos subsequentes à prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

5.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

5.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar prova de regularidade relativa à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

5.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

5.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá a vigência de XX (XXXX) meses, ou seja, de XX de XXXX de 20XX a XX de XXXX de 20XX, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a *CONTRATADA* obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

I. Realizar a entrega dos produtos objeto deste contrato à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em até 10 (dez) dias úteis, contado da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital

II. Submeter o veículo à prévia vistoria, sendo que somente após a constatação que o mesmo atende aos requisitos básicos estabelecidos, poderá ser firmado o contrato de prestação de serviços;

III - Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) serviço(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

IV - Emitir Fatura, com o nome do(s) serviço(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;

V - Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, devidamente atualizadas, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes as seguintes provas de regularidade:

a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);





b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011.

VIII - Substituir **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os serviços danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;

IX - Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos serviços, sempre que o CONTRATANTE considerar necessário.

**Parágrafo Único:** As Notas Fiscais serão emitidas pela *CONTRATADA* com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A *CONTRATANTE* se obriga a:

I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas nesta Ata, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto desta Ata e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela *CONTRATADA*;

II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Primeiro** - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**Parágrafo Segundo** - O atraso injustificado na execução da Ata sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

**Parágrafo Terceiro** - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor desta Ata, fixada a critério da *CONTRATANTE*, em função da gravidade apurada.

**Parágrafo Quarto** - Pela rescisão da Ata por iniciativa da *CONTRATADA*, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

**Parágrafo Quinto** - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

**Parágrafo Sexto** - A *CONTRATADA* se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a *CONTRATANTE*, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**Parágrafo Segundo** - A rescisão da Ata poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o *CONTRATADO* no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Ata desde que haja conveniência para a *CONTRATANTE*, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**Parágrafo Terceiro** - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo Quarto** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do *CONTRATADO*, fica o *CONTRATANTE* autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS ENCARGOS**

Todos os encargos decorrentes da execução da presente Ata, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos desta Ata, a *CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e acompanhamento da presente Ata serão realizados pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, servidor lotado na Secretaria Municipal de XXXXXXXXX, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do *CONTRATADO* por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do *CONTRATANTE* ou de seus agentes prepostos.

**Parágrafo Segundo:** O *CONTRATANTE* se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do *CONTRATADO*.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos desta Ata reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de Ata, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 82/2017 (PMRC) - Registro de Preços, além dos atos convocatórios da licitação, proposta da *CONTRATADA*, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

**Parágrafo Primeiro:** Serão incorporados a esta Ata, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela *CONTRATADA* e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

**Parágrafo Segundo:** Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-PR, XX de XXXXX de 2017.

**CONTRATANTE**  
**GESTOR**  
**CONTRATADA**  
**TESTEMUNHAS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ribeirão Claro-Pr, 01 de setembro de 2017.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta, em Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA O LOTE I (PEÇAS AUTOMOTIVAS) E MENOR PREÇO GLOBAL LOTE II (CRONOTACÓGRAFO)**, que fará realizar às **08:50 (oito e cinquenta) horas do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2017, devendo às 09:00 (nove) horas iniciar a Sessão Pública de Pregão Presencial**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, objetivando a seleção de propostas para **a possível aquisição de peças automotivas para serem utilizadas nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e possível aquisição de cronotacógrafos digitais (à base de troca) e execução de serviço de selagem e ensaio (GRUs) nos veículos de transporte de passageiros lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 82/2017 (PMRC) – Registro de Preços e seus Anexos.**

**Vanúbia de Cássia Oliveira**  
Pregoeira Oficial

**RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DO PRESENTE  
PREGÃO PRESENCIAL**

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo de CNPJ e assinatura)